

DECRETO N°. 229 DE 18 DE ABRIL DE 2012.

**DECRETA A ANULAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2011 E
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º
01/2011 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPAGIPE/MG E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de acautelar-se e de resguardar eventuais direitos;

CONSIDERANDO que com o Pedido de Busca e Apreensão nº. 0022798-03.2011.8.13.0334 realizado a pedido do Ministério Público Estadual houve a constatação da invasão no sistema de leitura ótica e de resultados da empresa responsável pela realização dos certames, por especialistas ou hackers desconhecidos e invasores, modificando-os, ficando assim, esses resultados completamente ineficazes;

CONSIDERANDO que os certames em questão não chegaram a ser concluídos, restando ainda julgamento de recursos, avaliação de títulos, bem como homologação final.

DECRETA

Art. 1º. Fica anulado o Processo Seletivo Público n.º 01/2011 e Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2011 da Prefeitura Municipal de Itapagipe-MG, bem como todos os atos e resultados provenientes do referido certame.

Art. 2º. Fica resguardado aos candidatos que se inscreveram no Processo Seletivo Público n.º 01/2011 e Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2011 da Prefeitura Municipal de Itapagipe-MG., o direito da devolução da respectiva taxa de inscrição devidamente corrigida monetariamente.

§ 1º. Os candidatos poderão procurar a Prefeitura Municipal de Itapagipe-MG., no prazo de 90 (noventa) dias para requererem a devolução de sua taxa de inscrição.

§ 2º. A devolução da taxa de inscrição poderá ser requerida pessoalmente pelo candidato inscrito no Processo Seletivo Público n.º 01/2011 e Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2011 da Prefeitura Municipal de Itapagipe-MG., ou através de procuração contendo poderes específicos, ou ainda, encaminhado via correio para o endereço da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Itapagipe-MG., sítio a Rua 08, nº. 1000, Centro,

CEP 38240-000, Departamento de Gestão de Pessoal, Itapagipe-MG. (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento).

§ 3º. No requerimento de devolução da taxa de inscrição deve constar o nome completo do candidato requerente, o valor da taxa de inscrição paga, a função para a qual concorreu e a informação do número de conta corrente de sua titularidade, caso possua, para que seja efetuado o depósito do respectivo valor de devolução.

Art. 3º. Deverá ser dada ampla publicidade acerca do direito dos candidatos ao ressarcimento da devolução das taxas de inscrição, bem como da forma e modo de seu processamento.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe-MG, 18 de abril de 2012.

BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal

MÁRIO LÚCIO QUEIROZ DA COSTA
Secretário de Administração e Planejamento